



PROCESSO Nº 1171/12

PROTÓCOLOS Nº 11.435.229-2
11.435.228-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 68/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2009 a 01/12/10, para a regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1234/12.-SUED/SEED de 09/07/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 21/05/12, de interesse do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado que, por sua direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2009 a 01/12/10, para a regularização da vida escolar dos alunos.

A Direção do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, justifica o início do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, antes do ato autorizatório, conforme segue:

A Escola do Campo, Casa Familiar Rural de Cruz Machado.PR, iniciou suas atividades letivas em 09/02/2009, oferecendo o Curso Técnico em Agropecuária em nível médio, de acordo com o parecer de Autorização nº 554/09 – DET/SEED protocolado sob nº 7.167.807-5.



PROCESSO N° 1171/12

A solicitação de abertura do referido curso foi efetuada no final do ano de 2008, com o processo de credenciamento e autorização do curso Educação Profissional Técnica em nível Médio, cujo projeto foi encaminhado ao Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, que autorizou o início das atividades letivas e abertura de demanda para os professores, a partir de 2009, sem aguardar a resolução de autorização de funcionamento, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, conforme esclarece o Parecer CEE/CEB nº 65/11 (fls. 292).

O Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional (Escola Base), está localizado na Avenida Manoel Ribas, 238, em Cruz Machado, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5263/10, de 01/12/10.

A Casa Familiar Rural de Cruz Machado está localizada na Área de Produção do município, Linha Iguaçu Sul, em Cruz Machado, é mantida pela ARCAFAR SUL – Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, obteve autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 5263/10, de 01/12/10. No entanto, foi ofertado a partir do início do ano de 2009.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB nº 65/11, de 10/02/11, apresenta os Relatórios Finais do curso e informa que estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer CEE/CEB nº 1035/10 de 10/11/10 (fls. 278).

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Carga horária: 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, totalizando 3333 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
- Número de vagas: 30 por turma
- Regime de matrícula: anual
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância



1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas de aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural, Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável, Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários, Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial, Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 63 e 64).



PROCESSO N° 1171/12

1.3 Organização Curricular

Matriz Curricular ofertada em 2009 na 1ª série (fls. 276)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – EFMNP						
Município: Cruz Machado						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2009			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 5000 horas/aula – 4167 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
2	AGROINDÚSTRIA			4	160	133
3	ARTE		2	2	160	133
4	BIOLOGIA	3	3	2	320	267
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2		2	160	133
7	FÍSICA	2	2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11	HORTICULTURA	3	3	2	320	267
12	INFRAESTRUTURA RURAL		3	3	240	200
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	3	400	333
15	MATEMÁTICA	4	3	3	400	333
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	4	4	480	400
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200
19	SOCIOLOGIA	2			80	67
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		43	40	42	5000	4167
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133



PROCESSO Nº 1171/12

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº
1035/10 (fls. 244)**

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul.						
Município: Cruz Machado						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133

Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEd/SEED, o ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 1171/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Agropecuária, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária (fls. 188).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- AGROPEC – Comércio de Produtos Agropecuários Almeida Ltda.
- Prefeitura Municipal de Cruz Machado
- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI

Os termos de convênios estão anexados às fls. 128 a 136.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Emilia Frankowski	- Engenharia Agrônoma	- Coordenação de Curso - Horticultura - Solos
Murilo Marinhuk	- Medicina Veterinária	- Coordenação de Estágio - Administração e extensão Rural - Agroindústria - Produção Animal
Douglas Remi Buchholz	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Física - Matemática
Anderson Kaziuk	- Ciências Biológicas	- Biologia - Química
Janete Nowak La Flôr	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e suas respectivas literaturas	- Arte - Língua Portuguesa - Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Maria Elza Rodak Bresolin	- História	- Filosofia - Geografia - História - Sociologia
Paulo Roberto Trevisol	- Educação Física	- Educação Física
Sandra Brixi	- Engenharia Agrônoma	- Fundamentos de Agroecologia - Horticultura - Produção Vegetal - Infraestrutura Rural Solos

*Obs. De acordo com o Parecer nº 580/06-CEE/PR, de 10/11/06, os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo.



PROCESSO N° 1171/12

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 17/13, do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marinês Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia, Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social, Maíra Maria Prohmann de Lima Solarevicz, licenciada em Pedagogia, Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais e como perito José Eustáquio Pereira, bacharel em Engenharia Agrônoma, especialista em Formulação e Gestão de Políticas Públicas e mestre em Ciências-Agronomia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 204 a 220)

Avaliação da Casa Familiar Rural de Cruz Machado (fls. 290)

Análise da Compatibilidade do currículo com o planejamento:

O planejamento anual é realizado baseado na Pedagogia da Alternância, onde os conteúdos são trabalhados, dentro das possibilidades, em complementação com o Tema Gerador da semana. Desta forma ocorre uma integração entre os conteúdos das disciplinas da Base Nacional Comum com as disciplinas técnicas, fazendo com que o jovem perceba que todos os conteúdos se correlacionam e que são úteis no seu trabalho na propriedade e comunidade a que estão inseridos.

Apreensão dos conhecimentos pelos alunos:

Através da forma que trabalhamos os conteúdos, mais voltada para a realidade dele, os jovens possuem melhor compreensão dos conteúdos e desta forma acontece um aprendizado mais efetivo. Existe dificuldade de aprendizagem sim, mas esta é tratada de uma forma mais efetiva, pois ocorre sempre um maior contato entre os monitores e os jovens o que facilita o seu aprendizado, não deixando os jovens com dúvidas relativas aos conteúdos trabalhados.

Atualização do conhecimento docente/Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos, etc:

Sempre que ocorrem capacitações oferecidas pela SEED ou pela ARCAFAR existe a participação dos monitores, talvez não todos de uma vez, pois temos a dificuldade quando estes cursos são realizados no meio da semana, pois não temos como deixar os alunos na CFR, nestas situações existe a necessidade de que alguns monitores fiquem sem a participação. Quando existe a possibilidade, como é o caso da Semana Pedagógica todos participam: Base Nacional e técnicos.

Adequação curricular para suprir as deficiências detectadas:

Como temos um contato bastante grande com os jovens atendidos na CFR quando as deficiências são detectadas são tomadas varias medidas para supri-las, tais como: atividades de reforço, aulas individuais com os jovens que possuem maior dificuldade, reforços de conteúdo, exercícios e atividades de fixação, dentre outras medidas. Pelo fato do monitor estar mais tempo com os jovens essas medidas são facilitadas.



PROCESSO N° 1171/12

Estudos de egressos do curso, considerando os objetivos da Pedagogia da Alternância para cursos de Educação Profissional Técnica, dentre outros:

A maioria dos alunos egressos do curso atendem aos objetivos da Pedagogia da Alternância, pois permaneceram nas suas propriedade diversificando as fontes de renda e melhorando a sua qualidade de vida e de sua família.

Avaliação dos docentes pelos discentes:

Já houveram muitos problemas com docentes, mas a atual equipe de trabalho se encontra formada por profissionais qualificados e experientes para o trabalho com os jovens, sendo que neste inicio de ano esta equipe teve a aprovação da grande maioria dos alunos, pois houve a substituição de docentes que não se adaptaram a esta metodologia diferenciada de ensino. Com uma equipe de trabalho unida e trabalhando em prol de uma educação de qualidade, com certeza, a avaliação dos docentes apresentará excelentes resultados.

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 293)

	MATRICULADOS				DESISTENTES				CONCLUINTES				TRANSFERIDOS				REPROVADOS			
	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012
1ª	28	20	34	23	2	0	0	0	24	19	34	20	1	1	0	2	1	0	0	1
2ª	--	24	18	29	--	0	1	0	--	23	17	29	--	0	0	0	--	1	0	0
3ª	--	--	23	16	--	--	2	0	--	--	19	16	--	--	1	0	--	--	1	0

1.9 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 300/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CERRO AZUL C E BARAO DO E F M N P.	3.8	3.8	4.0	4.3	3.8	4.0	4.2	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8



PROCESSO N° 1171/12

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2009 a 01/12/10, para a regularização da vida escolar dos alunos.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5263/10, de 01/12/10. No entanto, foi ofertado a partir do início do ano de 2009, com a matriz curricular trabalhada na 1ª série do ano letivo de 2009, a qual encontra-se em desacordo com a matriz curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 1035/10, de 10/11/10. Daí então a necessidade de anexar as duas matrizes para reconhecimento. Assim, é indispensável a regularização dos atos escolares praticados, a partir do início do ano de 2009 a 01/02/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso.

O artigo 21 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, dispõe que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso sem ato expresso de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação”.

No entanto, a direção do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional justifica o início do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, tendo em vista que o Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação autorizou o início das atividades letivas e abertura de demanda para os professores, a partir de 2009.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB n° 65/11, de 10/02/11, que determinou: “A regularização dos atos escolares dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio, expansão dos anos 2009 a 2011, ficará condicionada à apresentação, na ocasião do reconhecimento, de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atestando a execução do plano de curso tal como foi autorizado nos respectivos Pareceres”, informa que os Relatórios Finais estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer CEE/CEB n° 1035/10, de 10/11/10.

A direção do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional informa às folhas 24 que solicitou providências à mantenedora pelo protocolado n° 9.298.797-3, com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1171/12

Consta às folhas 22, Declaração do Senhor Euclides Pena, Prefeito Municipal de Cruz Machado, nos seguintes termos:

(...) venho através do presente declarar que a edificação onde se encontra a Escola do Campo – Casa Familiar Cruz Machado, vinculada à Escola Base Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, concluída em março de 2011, não atende ainda todas as exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros, sendo que as mesmas serão regulamentadas oportunamente pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, atendendo todas as pendências ainda não regularizadas.

A Comissão Verificadora informa que a Casa Familiar Rural de Cruz Machado possui uma secretaria na entrada do prédio, que funciona também como sala dos professores, sala de reuniões e biblioteca. Possui armário para professores, arquivos de aço para a documentação dos alunos e professores, mesa para reuniões, um computador com impressora e dois ventiladores de teto. O acervo bibliográfico está adequado para atendimento da modalidade ofertada, possuindo livros didáticos, acervo específico e fitas de vídeo com temas específicos. O acervo está disponível na Casa Familiar Rural e na Escola Base.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, carga horária de 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, totalizando 3333 horas, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cruz Machado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para desenvolvimento curricular na Casa Familiar Rural de Cruz Machado, mantida pela ARCAFAR SUL – Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, a partir do início do ano de 2009 ao final do ano de 2013, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR, e pela convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do início do ano de 2009 a 01/12/10, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às folhas 253 a 258.



PROCESSO N° 1171/12

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;

b) solicitar imediatamente a renovação do reconhecimento que esgotar-se-á ao final do ano de 2013.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cruz Machado e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados no período do início do ano de 2009 a 01/12/10, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1171/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE